

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL**
PORTARIA Nº 20/2026/SMCL-DICMA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 1.019, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial, em conformidade com a **Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011**, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais, e com o **Decreto nº 13.204, de setembro de 2013**, que regulamenta o controle de utilização de veículos oficiais.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CNH
MARCELO ARAGUAIA DIAS	GERENTE II	10081041	04327876331

Art. 2º Compete ao servidor autorizado a condução de veículo oficial:

I – inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso, solicitando à chefia responsável a manutenção preventiva ou corretiva sempre que necessária;

II – conferir a existência dos acessórios e ferramentas obrigatórias antes de movimentar o veículo, comunicando à chefia qualquer irregularidade ou ausência que possa resultar em autuação;

III – preencher corretamente o diário de bordo, registrando a quilometragem ou as horas de uso, conforme o caso;

IV – realizar o transporte com segurança, observando as normas de trânsito, conservação, limpeza e economia do veículo, responsabilizando-se pelas infrações ou danos decorrentes de sua conduta;

V – prestar assistência em caso de acidente, providenciando imediatamente o Boletim de Ocorrência (BO) e entregando uma cópia na Secretaria onde estiver lotado;

VI – zelar pelo veículo, bem como pela documentação e impressos sob sua responsabilidade.

Art. 3º O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente para o desempenho das atividades desta Secretaria, observando-se as diretrizes estabelecidas nas seguintes Instruções Normativas:

I – IN nº 002/DCMA/DQGA/SGP, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para acompanhamento e controle dos gastos com manutenção preventiva e corretiva da frota oficial;

II – IN nº 002/2021/DMF/DQGA/SGP, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos relativos à prestação de serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular;

III – IN nº 001/DMAG/DQGA/SGP/2025, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para gerenciamento do abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e equipamentos da frota oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Matrícula nº 10078228

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D1F4D4B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 07/05/2026. Edição 4227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>